

## ESPERANÇA POR UM MUNDO MELHOR

### Regulamento da Campanha de Fotografias 2021

#### 1. DO ÂMBITO DA CAMPANHA

**1.1.** A **Campanha de Fotografias 2021** promovida pela Prevdato é uma ação de educação financeira e previdenciária que acontecerá **de agosto a outubro**.

**1.2.** A iniciativa tem como objetivos:

- Selecionar imagens que passarão a fazer parte do acervo da Prevdato e poderão ilustrar o Relatório Anual de Informações 2021 e/ou outras campanhas da Entidade;
- Estimular a educação financeira e previdenciária, propondo uma reflexão sobre o momento vivido atualmente e as ações necessárias para seguir em frente em busca da realização de planos e sonhos para o futuro.

**1.3.** A composição do Relatório Anual de Informações 2021 se dará por meio de votação eletrônica das fotos inscritas, após seleção prévia – a ser realizada por uma Comissão Julgadora – das mais adequadas.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Para participar da votação e concorrer aos prêmios listados no **item 9**, é necessário ser **participante ou assistido do Plano PRV Saldado ou do Plano CV – Prevdato II**, em qualquer situação.

**2.2.** É vedada a participação de membros dos Conselhos e Diretoria Executiva da Prevdato, bem como de empregados que venham a compor a Comissão Julgadora (descrita no **item 7**).

#### 3. DO TEMA

**3.1.** A Prevdato entende que o planeta tem vivido tempos difíceis e, mais do que nunca, é fundamental manter viva a esperança, afinal a vida continua e é preciso persistir na realização de planos e sonhos no futuro. Por isso, propõe o tema **ESPERANÇA POR UM MUNDO MELHOR**.

#### 4. DAS FOTOS

**4.1.** Com base no tema descrito no item **3.1**, o(a) participante deverá encaminhar à Prevdato **1 (uma) ou mais fotos – até 5 (cinco), no máximo**, com as seguintes características:

- Orientação “paisagem”, com proporção 16:9;
- Tamanho máximo de 20Mb.

**4.2.** As fotografias devem refletir situações que representem a continuidade da vida e/ou mostrem que sempre é possível seguir em frente, para que se adéquem ao tema proposto (por exemplo, o nascimento de um filho e/ou neto, o desabrochar de uma flor, pessoas felizes, pessoas andando em uma trilha, o sorriso de uma criança, um abraço ou outras

situações que trazem esperança e fé em um mundo melhor daqui pra frente), com preferência para imagens abstratas ou que contenham objetos inanimados, paisagens, multidões ou “closes” de pequenos detalhes. Pessoas eventualmente retratadas não deverão ser reconhecidas, devido a questões legais descritas no item a seguir.

## 5. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM E OUTRAS QUESTÕES LEGAIS

**5.1.** Por restrição legal, não serão aceitas fotografias que permitam a identificação de pessoas nelas retratadas.

**5.2.** Quando a inscrição for realizada pelo site da Prevdato na internet ou via e-mail, as autorizações e formalizações a seguir serão registradas automaticamente a partir de autorização do participante.

**5.3.** A inscrição na campanha implicará automática autorização e cessão, por parte do participante, das fotografias inscritas e respectivas legendas, outorgando à Prevdato o direito de divulgá-las, sem exclusividade e sem ônus, para fins de utilização no Relatório Anual de Informações 2021 ou em qualquer meio de comunicação utilizado pela Entidade, ou ainda para qualquer outro fim que a Prevdato considerar, sem finalidade lucrativa e com o objetivo de valorizar e divulgar a previdência complementar.

**5.4.** O participante deverá, por meio da Autorização do uso de imagem:

- Confirmar que a(s) foto(s) inscrita(s) é(são) de sua autoria e propriedade;
- Formalizar e se responsabilizar pelas fotografias inscritas, inclusive as que contenham imagens de pessoas, de objetos de propriedade de terceiros ou de obras intelectuais; e
- Declarar que está ciente de que a fotografia está sendo inscrita na campanha para os fins de que trata este Regulamento.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1.** A inscrição deverá ser realizada, preferencialmente, por meio de ficha disponível na Área do Participante do site [www.prevdato.org.br](http://www.prevdato.org.br), no período compreendido entre o dia **03 de agosto**, a partir da divulgação da campanha, até às 17h59min do dia **27 de agosto**.

**6.2.** Caso o participante não tenha acesso à Área do Participante ou não consiga fazer o *upload* da(s) sua(s) foto(s), poderá encaminhá-la(s) para o e-mail [prevdata@prevdata.org.br](mailto:prevdata@prevdata.org.br), escrevendo uma breve descrição (com até 140 caracteres) para cada uma, informando seus dados (nome completo, número de matrícula, e-mail e telefone para contato) e colocando como assunto o tema da campanha: **“ESPERANÇA POR UM MUNDO MELHOR”**. Neste caso, será necessário enviar a Autorização de uso de imagem disponível nos anexos deste regulamento. Recomendamos fazer *upload* da(s) foto(s) por meio de sites de compartilhamento (como o Google Drive ou o WeTransfer, por exemplo) e inserindo o link na mensagem.

**6.3.** Cabe ao participante a responsabilidade de fazer chegar a(s) foto(s) e documentos de inscrição à Prevddata, nas condições e prazos estabelecidos, bem como identificá-la com nome e matrícula do autor.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA E DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**7.1.** A Comissão Julgadora será formada por três membros, convidados pela Diretoria Executiva da Prevddata, e escolherá 30 fotos finalistas, que serão posteriormente submetidas à votação popular.

**7.2.** As melhores fotografias serão escolhidas levando-se em consideração adequação ao tema da campanha, qualidade e resolução das imagens, composição e criatividade do autor.

**7.3.** Os membros da Comissão Julgadora receberão as fotografias inscritas sem qualquer elemento que permita a identificação do autor.

**7.4.** As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, inquestionáveis e finais, não cabendo nenhuma impugnação ou recurso.

**7.5.** A divulgação dos finalistas ocorrerá até o dia **13 de setembro** pelos meios de divulgação usuais.

**7.6.** A Comissão Julgadora poderá, eventualmente, decidir que não há ganhadores.

## **8. DA VOTAÇÃO POPULAR**

**8.1.** Após a seleção inicial feita pela Comissão Julgadora, os vencedores da campanha serão escolhidos por meio de votação online aberta para os participantes (ativos e assistidos) em página específica criada para este fim na Área do Participante do site da Prevddata, que será posteriormente divulgada.

**8.2.** O período de votação vai das **9h do dia 14 de setembro** até as **17h59min do dia 4 de outubro**.

**8.3.** Cada participante deverá votar em **3 (três fotos)**, por ordem de preferência, 1 (uma) única vez.

**8.4.** Os participantes e assistidos vinculados a mais de um plano de benefícios terão direito a **apenas 1 (um) voto** em 3 (três) fotos.

**8.5.** As fotos vencedoras serão as três mais votadas pelo público, classificadas pela ordem da mais à menos votada. Elas e as outras 10 mais votadas poderão compor o Relatório Anual de Informações 2021 da Prevddata.

**8.6.** Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a ordem de inscrição – ou seja, a foto que tiver sido submetida à Prevddata primeiro será a vencedora no critério.

**8.7.** A divulgação dos vencedores será realizada até o dia **6 de outubro** pelos meios de divulgação usuais.

## **9. DOS PRÊMIOS**

**9.1.** Os autores das três fotografias mais votadas serão premiados com **vales-presente** para uso em rede de lojas de abrangência nacional, à escolha da Prevddata, com os seguintes valores:

- Primeiro lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Segundo lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais); e
- Terceiro lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**9.2.** Caso o(s) vencedor(es) seja(m) participante(s) ativo(s) do Plano CV – Prevddata II, a Prevddata recomenda que o prêmio seja utilizado por meio de compra pelo **Prev4U**, serviço de cashback onde parte do valor gasto é revertido para a(s) sua(s) reserva(s) previdenciária(s).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição na campanha implica aceitação total e incondicional do presente Regulamento.

**10.2.** A Prevddata não devolverá as fotos inscritas, mesmo não sendo as vencedoras da campanha. Todas as fotos recebidas passarão a fazer parte do acervo da Entidade.

**10.3.** As pessoas envolvidas nas diversas etapas da campanha ficam comprometidas a manter absoluto sigilo quanto à autoria das fotografias concorrentes durante o processo de seleção.

**10.4.** Eventuais casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora de forma soberana, inquestionável e final, não cabendo nenhuma impugnação ou recurso.

**10.5.** Dúvidas ou informações sobre a campanha devem ser encaminhadas à Prevddata pelo e-mail [prevdata@prevdata.org.br](mailto:prevdata@prevdata.org.br).

**10.6.** O descumprimento deste Regulamento poderá ensejar, a critério da Comissão Julgadora, a desclassificação das fotografias inscritas.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021.

**JORGE LUIZ ROXO RAMOS**

Presidente Executivo

**CARLOS EDUARDO GOMES VILLAR**

Diretor de Administração e Finanças

**ARY FOLLAIN JUNIOR**

Diretor de Atendimento e Seguridade